

ATO CONVOCATÓRIO Nº 059/2020/ES

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0010/70, torna público que no período de **18/03/2020 a 23/03/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS**, para atender a demanda mensal das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **18/03/2020 a 23/03/2020**.
3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a. Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
 - b. Deverá constar marca e apresentação do objeto;
 - c. Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
 - d. Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, e até o suprimento total das Ordens de Fornecimentos dos meses correspondentes.
- 5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.
- 5.2. O preço estabelecido nesta cláusula será pago em até 30(trinta) dias, **mediante recebimento na unidade e/ou prestação do serviço** pela **Contratada**, observadas as disposições que se seguem.
6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.

8. As propostas de preços que não possuem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão incluídas no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada na **Farmácia Central**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (27)3255-7297 / (27)3255-7038.

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

13. São chamados termolábeis os medicamentos particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

13.1 Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pelo quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

13.2 Os medicamentos termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

14. Nos casos que se fizerem necessários a compra será realizada acima da quantidade máxima, conforme justificativa de aumento de perfil da unidade. Será utilizado o valor cotado no Ato Convocatório, podendo a CONTRATANTE negociar o valor com a CONTRATADA, devido ao aumento na quantidade a ser comprada e quando não houver negociação a CONTRATANTE poderá negociar com os demais fornecedores participantes da cotação a fim de obter melhor preço. Os fornecedores deverão enviar resposta em até 24 (vinte e quatro) horas, devido a urgência da unidade.

15. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

16. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

17. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

18. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) Advertência;
 - b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
19. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:
20. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.
21. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.
22. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.
23. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
- a. Contrato Social registrado;
 - b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
 - d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
 - e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
 - f. Certidão de Regularidade Técnica;
 - g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
 - h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.
24. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.es@invisa.org.br o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.
25. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas pore-mail: compras.es@invisa.org.br até (01) um dia anterior à data final para recebimento das propostas.
26. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** receberá os e-mails e acusará o recebimento da documentação enviada por meio eletrônico, no prazo de até 24 horas após a finalização do ATO Convocatório, exceto, final de semana e/ou feriado, que será no próximo dia útil. **CASO NÃO RECEBA A CONFIRMAÇÃO NO**



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

PRAZO ESTABELECIDO, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS IMEDIATAMENTE no Tel.: (22) 3851-2901 PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.

27. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
28. O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará por cada medicamento o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna **“Preço de Referência”**.
- 28.1. A coluna **“Preço de Referência”** da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência destina-se aos preços atribuídos a cada item e foram estimados com base nos valores praticados em mercado.
- 28.2. Serão aceitas propostas de preços superiores ao **“Preço de Referência”** desde que acompanhadas de justificativa de aumento recente autorizada pela Câmara Técnica de Regulação de Medicamentos (CMED), órgão este vinculado a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 28.3 Serão aceitos propostas de preços superiores ao **“Preço de Referência”** desde que justifique os valores acima do estimado, conforme reajuste do fabricante, devido ao impacto no mercado nacional e mundial, do número de casos confirmados da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), causada pelo vírus SARS-CoV-2, inicialmente denominada como infecção humana.
29. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas e o prazo será da última entrega do último item da OF, dessa forma pagamento será após entrega de **100%** da OF e/ou aceite de cancelamento do setor de Compras do item não entregue.
30. As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação: **“ESSA DESPESA REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO SEJUS Nº. 006/2018”**, obrigatoriamente, e o CNPJ para emissão da Nota Fiscal **05.997.585/0010-70 (FILIAL INVISA)**.
31. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.
32. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
33. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
34. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
- 34.1. Permanecendo o empate, será considerada a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;

- 34.2.** Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no Ato Convocatório;
- 34.3.** Caso o envio da proposta de desempate for enviada após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecida.
- 35. INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora pore-mail.
- 36.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 37.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito a contratação.
- 38.** Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 39.** As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.
- 40.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 41.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- 42.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.



43. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 18 de Março de 2020.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PREÇO REFERENCIA	SOLICITADO
1	6018	ACETATO DE NORESTISTERONA + ETENILESTRADIOL 2+0,01 Mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	200
2	6168	ACETOLOZAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	300
3	6173	ACTINE SABONETE EM BARRA 80G	UNIDADE	R\$ 30,66	2
4	6014	AMANTADINA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,89	300
5	6084	ARIPIPAZOL 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 6,00	300
6	6336	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	150
7	1608	ATORVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,74	150
8	6428	ASCULUS HIPPOCSTANUM	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	120
9	4535	AZATIOPRINA 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,07	600
10	4515	BETAISTINA 24MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,39	60
11	3212	BIMATOPROSTA 0,03%	COLIRIO	R\$ 92,09	2
12	2818	BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,97	30
13	1335	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,12	30
14	6190	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2MG+0,5%	FRASCO	R\$ 87,28	2
15	3230	BRIMONIDINA 0,2%	FRASCO	R\$ 153,15	2
16	5451	BRINZOLAMIDA 10 mg/ml + TIMOLOL 6,8 mg/ml 6ml	FRASCO	R\$ 78,62	1
17	6246	BRINZOLAMIDA 10MG/ML+ BRIMONIDINA 2MG	FRASCO	R\$ 107,60	3
18	4984	BUDESONIDA 100MCG	FRASCO	R\$ 56,51	1
19	1356	BUDESONIDA 400mcg	FRASCO	R\$ 67,60	2
20	2152	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO	R\$ 19,25	10
21	1598	BUDESONIDA 50 mcg	FRASCO	R\$ 29,04	20
22	3214	BUDESONIDA 64MCG	FRASCO	R\$ 44,94	3
23	1045	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,03	600
24	5760	CÁLCIO + CALCITRIOL 500MG + 0,25MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	R\$ 4,18	90
25	4029	CALCIPOTRIOL 50MCG	CREME	R\$ 95,95	3
26	1686	CANDESARTANA 8 mg	COMPRIMIDO	R\$ 1,10	30
27	5079	CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg + COLECALCIFEROL 400 UI (POTE COM 60 COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	150
28	4513	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG(POTES SEPARADOS COM 60 COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	480
29	6429	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (POTE C/ 60CPR)	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	60
30	6430	CARBONATO DE CÁLCIO 1250mg + COLECALCIFEROL 200 UI	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	60
31	1363	CARMELOSE SÓDICA (COLÍRIO)	FRASCO	R\$ 21,16	50
32	6431	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,68	60
33	6174	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG	TUBO	R\$ 16,92	2
34	2418	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA (CITONEURIM) 5000UI	COMPRIMIDO	R\$ 2,59	600
35	5757	CICLOPIROX OLAMINA CREME 10MG	TUBO	R\$ 10,90	3
36	1711	CICLOPIROX OLAMINA LOÇÃO	FRASCO	R\$ 49,60	6
37	3569	CICLOPENTOLATO COLÍRIO 10MG/ML	FRASCO	R\$ 10,08	2
38	776	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	300
39	5765	CITONEURIN 5000mcg	AMPOLA	R\$ 4,88	60
40	1620	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	90



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

41	1614	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 27,55	60
42	3676	CLONIDINA 0,150mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	300
43	3217	CLORETO BENZALCÔNIO+ÁCIDO BÓRICO 0,01 +1,7%	FRASCO	R\$ 15,94	2
44	5759	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	90
45	2701	CLORTALIDONA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	90
46	2062	CLOZAPINA 25 mg	COMPRIMIDO	R\$ 1,37	30
47	4169	COLAGENO UC II 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,27	180
48	6432	COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 138 MG(MOTILEX)	COMPRIMIDO	R\$ 2,91	90
49	6129	COLECALCIFEROL 4000UI	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	180
50	1807	COLECALCIFEROL 7000UI	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	60
51	2422	CUMARINA + TROXERRUTINA 150+90	COMPRIMIDO	R\$ 1,15	120
52	3228	CURCUMA LONGA 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,17	60
53	1347	DAPAGLIFOZINA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,74	120
54	2088	DESOGESTREL 75MG	COMPRIMIDO	R\$ 27,88	30
55	1376	DESVENLAFAXINA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,55	180
56	6183	DIETILESTILBISTROL 1MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,89	150
57	5730	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG+ ÁCIDO SALICILICO 30MG	TUBO	R\$ 14,90	1
58	5817	DOCTAR SHAMPOO	FRASCO	R\$ 63,65	4
59	2072	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 2%+0,5% (COLÍRIO)	FRASCO	R\$ 76,46	14
60	4898	DORZOLAMIDA 2% (COLÍRIO)	FRASCO	R\$ 40,40	3
61	4138	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	900
62	1353	DULOXETINA 30 mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,94	90
63	2721	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,74	180
64	1691	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG+0,4MG (POTE C/ 30 CPR)	COMPRIMIDO	R\$ 1,79	450
65	1336	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	600
66	1589	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,03	150
67	5400	EZETIMIBA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,72	90
68	2681	FILTRO SOLAR FPS 30 200ML	FRASCO	R\$ 37,95	6
69	2114	FILTRO SOLAR FPS 50 200ML	FRASCO	R\$ 37,60	20
70	1690	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,91	1200
71	6423	FLUORMETOLONA OFTALMOLÓGICO	FRASCO	R\$ 28,86	2
72	3741	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG+400MCG (COM INALADOR)	CAPSULAS	R\$ 1,70	600
73	4516	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6MCG+200MCG (COM INALADOR)	CAPSULAS	R\$ 1,39	180
74	6181	FORMOTEROL + FLUTICASONA 250/12 (LUGANO)	CAPSULAS	R\$ 1,20	180
75	3837	Fumarato de formoterol + Budesonida 6/100mcg (COM INALADOR)	CAPSULA INALATORIA	R\$ 2,10	120
76	2100	GLICAZIDA 30 mg	COMPRIMIDO	R\$ 1,48	120
77	6435	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	90
78	5437	Halobetasol Creme 0,05% 30G	TUBO	R\$ 14,51	3
79	6180	HARPAGOPHYTUM PROCUBENS 400MG (POTES SEPARADOS COM 30 COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDO	R\$ 2,34	300
80	6442	HIALURANATO DE SÓDIO 0,15% + CLORIDRATO DE SÓDIO 0,57% + ACTIMOQUINOL 0,2% (HYABAK)	FRASCO	R\$ 57,77	4
81	651	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	90
82	6300	Hidratante Corporal HYDRAPORIN	FRASCO	R\$ 64,43	2
83	2700	HIDROXIUREIA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,01	300



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

84	4517	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,77	120
85	1019	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	300
86	2445	IVABRADINA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,50	120
87	2053	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,86	120
88	5792	LAMOTRIGINA 50mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,74	120
89	3229	LATANOPOSTA 50 mcg /ml	COMPRIMIDO	R\$ 96,15	1
90	3508	LEVOTIROXINA 112MCG	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	120
91	1692	Lisdexanfetamina 30 mg	COMPRIMIDO	R\$ 11,97	60
92	6186	MECLIZINA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,33	60
93	6440	MEIA ELÁSTICA 3/4	UNIDADE	R\$ 45,00	1
94	4096	MELISSA + VALERIANA 100MG + 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	60
95	6189	MESALASINA (SUPOSITÓRIO)	SUPOSITÓRIO	R\$ 3,81	120
96	2066	MESALASINA 800 mg	COMPRIMIDO	R\$ 1,67	30
97	3959	METFORMINA XR 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	600
98	1023	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,71	360
99	6436	METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	60
100	1330	METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	300
101	5288	METOTREXATO 2,5MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,12	120
102	5800	METRONIDAZOL GEL 7,5mg/g 60g	TUBO	R\$ 28,05	1
103	3567	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,53	120
104	3509	MIRTAZAPINA 30 mg	COMPRIMIDO	R\$ 2,81	120
105	6069	MONTELUCASTE 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,20	90
106	1592	NAFAZOLINA + FENIRAMINA 0,25 + 3,0	FRASCO	R\$ 10,13	2
107	5950	NAPROXIFENO 550MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,43	90
108	5926	NEUTROGENA NORWEGIAN LOÇÃO HIDRATANTE 200ML	FRASCO	R\$ 48,00	1
109	6439	NEUTROGENA LOÇÃO HIDRATANTE 200ML	FRASCO	R\$ 16,49	2
110	6167	NORESTISTERONA 10MG (PRIMOLUT NOR)	COMPRIMIDO	R\$ 0,69	60
111	6437	NORTRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	60
112	4137	NORTRIPTILINA 25mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	300
113	3221	NORTRIPTILINA 50mg	COMPRIMIDO	R\$ 1,07	30
114	1438	OLANZAPINA 10 mg	COMPRIMIDO	R\$ 2,44	1000
115	5307	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,56	300
116	5795	OLOPATADINA 0,4% COLÍRIO	FRASCO	R\$ 55,53	2
117	6125	ORTESE CURTA DE JOELHO	UNIDADE	R\$ 49,99	1
118	6441	ATADURA ELASTICA	UNIDADE	R\$ 25,83	1
119	2189	OXANDROLONA 2,5 mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	120
120	6438	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,48	30
121	2536	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,86	300
122	1364	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	300
123	782	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,71	360
124	5081	PERICIAZINA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	120
125	2128	PILOCARPINA 2% (COLÍRIO)	FRASCO	R\$ 31,27	2
126	1613	PIRACETAM 800MG (SEPARAR EM POTES COM 60 COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	300
127	2493	POLIVITAMICO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	300
128	5217	POLIVITAMINICO (ABC PLUS)	COMPRIMIDO	R\$ 1,02	120



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

129	3231	POLIVITAMINICO E MINERAIS (CENTRUM SELECT) - ORDEM JUDICIAL -	COMPRIMIDO	R\$ 2,12	120
130	5156	POLYPODIUM LEUCOTOMOS 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,16	120
131	3222	PREGABALINA 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,87	150
132	4100	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,77	150
133	6434	PREDNISOLONA 10MG/ML	FRASCO	R\$ 30,00	3
134	5405	PROCTODERM SABONETE ANAL	FRASCO	R\$ 38,15	3
135	3192	PROPAFENOMA 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	120
136	5287	PROPAFENONA 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,95	120
137	6454	PROPILENOGLICOL (SYSTANE UL) - COLÍRIO	FRASCO	R\$ 64,37	3
138	1676	PROPILENOGLICOL (SYSTANE)	FRASCO	R\$ 48,73	8
139	2820	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	FRASCO	R\$ 38,15	4
140	2685	PROTEX SABONETE LIQUIDO	FRASCO	R\$ 8,68	3
141	1374	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,13	600
142	1339	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	1000
143	3223	QUETIAPINA 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	1000
144	2450	RAMIPRIL 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	90
145	1672	RAMIPRIL 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,66	120
146	6176	RISENDRONATO DE SÓDIO 15MG	COMPRIMIDO	R\$ 7,05	8
147	1694	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 9,95	60
148	2118	RETINOL+AMINOÁCIDOS+ METIONINA+CLORAFENICOL10.000UI/G+25MG/G+5MG+5MG	TUBO	R\$ 12,95	1
149	4026	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,72	150
150	3209	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,93	150
151	1693	SABONETE DE GLICERINA 90G	BARRA	R\$ 6,45	5
152	3677	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	150
153	1334	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,71	30
154	1375	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	3000
155	2109	Shampoo johnsons Neutro 200ML	FRASCO	R\$ 11,40	15
156	6124	SOLIFENACINA 6MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,48	120
157	1590	SOTALOL 120MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,96	120
158	6433	SOTALOL 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,83	120
159	4028	Subgalato de Bismuto + óxido de Zinco 1,5+45mg/g GEL	TUBO	R\$ 42,35	4
160	2084	SUCRALFATO 2G	FLACONETES	R\$ 4,26	60
161	6228	SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI+DEXAMETASONA 3,5+SULFATO DE NEOMICINA 1MG (POMADA OFTÁLMICA MAXINOM)	TUBO	R\$ 25,49	2
162	3742	SULFASSALAZINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,27	150
163	5308	Sulfato de Glucosamina 1,5 g + Sulfato de Condroitina 1,2 g	SACHE	R\$ 3,93	90
164	4920	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1%	TUBO	R\$ 74,00	10
165	6182	TANSULOSINA 0,4 mg	COMPRIMIDO	R\$ 1,22	500
166	2069	TERBINAFINA 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,83	90
167	5721	TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,98	60
168	2119	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,52	500
169	757	TOPIRAMATO 25 mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,86	120
170	1104	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	150
171	1517	TRAVOPROSTA 0,04 mg/ml	FRASCO	R\$ 57,12	4



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

172	5461	TRAZODONA 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,45	150
173	1597	TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	60
174	1630	TRIMETAZIDINA 35MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,17	300
175	1662	TROPICAMIDA 1%	FRASCO	R\$ 15,66	5
176	5409	URÉIA 10 % 200G	TUBO	R\$ 45,90	5
177	6172	URÉIA 10% + ÁCIDO SALÍCILICO 2% + PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,05%	TUBO	R\$ 28,05	2
178	6171	URÉIA 20% + CLOBETASOL	TUBO	R\$ 28,55	2
179	6191	UROCRAN(CRANBERRY)	CAPSULAS	R\$ 2,42	120
180	5464	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINA 160MG+12,5MG+5MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,56	90
181	1684	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,44	90
182	6187	VALSARTANA 320 mg	COMPRIMIDO	R\$ 1,48	120
183	1432	VENLAFAXINA 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	60
184	1343	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,21	30
185	4227	VITAMINA D3 40.000UI	COMPRIMIDO	R\$ 2,76	8
186	1332	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,89	600

